CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 17/12/2007

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica estabelecido em 09 (nove) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, a serem eleitos no pleito de 2008, em conformidade com o Art. 16 (dezesseis), inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rio Pomba/MG e com a Resolução nº 21.803, de 08/06/2004, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 17 de dezembro de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara

VEREADOR ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 17 / 12 / 2007,
Ramon Machado de Oliveira
COORDENADOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA